

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: DOU Class.: Avá - Canoeiro 185
Data: 05/09/94 Pg.: 5650 seção 2

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 784, DE 31 DE AGOSTO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992; de acordo com G.M 189/93, face ao Convênio FUNAI/FURNAS nº 10.323 e Programa Avá-Canoeiro, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor NORALDINO VIEIRA CRUVINEL, Antropólogo da FUNAI/BSE, para promover aos estudos complementares da Área Indígena Avá-Canoeiro, localizada no Município de Minaçu e Colinas do Sul, Estado do Goiás;

Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para realização dos trabalhos e 20 (vinte) dias para entrega do relatório;

Art. 3º - Os efeitos desta portaria devem retroagir à 29 de agosto de 1994.

DINARTE NOBRE DE MADEIRO